



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 095/2011, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE MAIS 04 (QUATRO) VAGAS DE VEREADOR PARA A CÂMARA MUNICIPAL A PARTIR DA PRÓXIMA LEGISLATURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**, no uso de suas atribuições, previstas no Regimento Interno desta Casa de Leis;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Emenda Constitucional nº 058/2009, art. 29, inciso IV, alínea "c", da Constituição Federal do Brasil.

**CONSIDERANDO**, a última estatística do censo realizado pelo IBGE, que estabelece o número de habitantes residentes e domiciliados em Campo Verde é de 31.612 (trinta e um mil, seiscentos e doze) habitantes.

Eu, **GERALDO PEREIRA DE ARAÚJO**, no uso de minhas atribuições legais;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Campo Verde – Estado de Mato Grosso, aprovou em Sessão Ordinária da Casa, e eu **DECRETO**.

**ARTIGO 1º** - Ficam criadas mais 04 (quatro) vagas de Vereador para a Câmara Municipal de Campo Verde – MT, passando de 09 (nove) para 13 (treze) o número de Vereadores desta Câmara, a partir da próxima Legislatura, de acordo com a divulgação de resultados de censo estatístico realizado pelo IBGE em nosso Município, nos termos da Emenda Constitucional nº 058/2009.

**ARTIGO 2º** - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campo Verde, fica do mesmo modo autorizada a enviar cópia deste decreto a Justiça Eleitoral de Mato Grosso, para fins de cumprimento do estabelecido na Emenda Constitucional nº 058/2009.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE;**  
Em 16 de Fevereiro de 2011

  
**GERALDO PEREIRA DE ARAÚJO**  
Presidente

**PROMULGO** o presente Projeto de Decreto Legislativo, sem EMENDAS ou RESSALVAS.

  
**GERALDO PEREIRA DE ARAÚJO**  
Presidente

Fica registrado nesta Secretaria de Administração, no livro nº 16/03.  
Registre-se: Publique-se.

  
**IVAIR MIRANDA AMORIM**  
Diretor Geral